



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

1 - O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, torna público o edital chamamento público para disponibilização de barracas no espaço do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, localizado na Avenida Coronel Francisco Guimarães, 132, Centro, durante a 23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Cedro do Abaeté/MG 2024.

2 – DO OBJETO

2.1 – Seleção de pessoas com o objetivo de disponibilizar 05 (cinco) barracas de alvenaria localizadas no Parque de Rodeios e Festas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas durante a realização da 23ª Festa do Peão de Boiadeiro no período de 02 a 04 de maio de 2024.

2.2 – As barracas serão numeradas com os números de (01 a 05).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

3.1 – Podem se inscrever pessoas residentes com no mínimo de 1 (um) ano no Município.

3.2 – Não poderá participar da seleção:

a) – pessoas com parentesco (linha reta e colateral) até segundo grau entre os inscritos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté na Rua Coronel José Lobato nº 879, Centro, no período de 08 a 12 de abril de 2024 no horário de: 08:00 as 11:00 horas e de 12 as 16:00 horas para proceder a sua inscrição.

4.2 – Para se inscrever deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço emitido nos últimos noventa dias.

4.3 – A inscrição será feita no formulário do Anexo I deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção e ou sorteio será realizado no dia 19 de abril de 2024, as 14 horas, no salão do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, localizado na Avenida Coronel Francisco Guimarães, 132, Centro, por servidores designados do Município.

5.1.1 – Todos os inscritos deverão estar presentes no local e horário do sorteio, a não presença do inscrito ou de seu representante portando autorização para substituição, será considerada como desistência de sua inscrição/seleção.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- 5.1.2 – A tolerância de atraso para iniciar a reunião será de 10 (dez) minutos.
- 5.2 – Antes do sorteio será verificado o parentesco de acordo com o item 3.2 deste instrumento.
- 5.3 – Havendo o parentesco entre inscritos um será eliminado, através de sorteio, usando para o mesmo os números de suas inscrições.
- 5.4 – Após a verificação do parentesco e a devida eliminação de um dos parentes, o sorteio dos inscritos remanescentes para as 05 barracas será feito da seguinte forma:
- I – Os inscritos remanescentes concorrerão com o número de sua inscrição:
- a) Os números dos inscritos serão colocados em um recipiente e dentre esses números será feito o sorteio de 05 números, estes serão os 5 selecionados para o sorteio das 05 barracas.
- II – Sorteados os 5 (cinco) inscritos; as barracas dos mesmos serão sorteadas da seguinte forma entre eles:
- a) Cada barraca estará numerada de 01 a 05;
 - b) Os números correspondentes as barracas serão colocados em um recipiente;
 - c) O inscrito sorteado pelo número de sua inscrição em ordem crescente será chamado para retirar um número da barraca no recipiente, essa será a barraca que o mesmo receberá para exercer suas atividades.
- 5.5 – Logo após o resultado da seleção dos comerciantes/barraqueiros, será feita reunião para definir como será o processo de aquisição e venda de bebidas e gêneros alimentícios, quando será definido tipos e marcas de bebidas, comidas e demais assuntos pertinentes ao evento.
- 5.6 – Dessa reunião deverá ser lavrada uma ata registrando todas as decisões.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 – Fornecer energia elétrica e condições estruturais das barracas para o exercício das funções dos comerciantes/barraqueiros.
- 6.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.
- 6.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento e as demais decisões tomadas em reuniões.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTE/BARRAQUEIROS

- 7.1 – Observar e cumprir os horários estabelecidos em alvará de funcionamento para realização dos eventos.
- 7.2 – Observar horários estabelecidos pela organização do evento para estadia de qualquer veículo e ou utensílios que estejam fora da área da barraca no recinto do Parque.
- 7.2 – Colocar em sua barraca todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.
- 7.3 – Manter durante o evento o fornecimento das bebidas e gêneros alimentícios.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- 7.4 – Colocar em local visível tabela com valores dos produtos a serem comercializados.
- 7.5 – Fornecer qualquer informação solicitada pela Organização.
- 7.7 – Cumprir todas as descrições e valores pactuados referentes a bebidas e alimentação.
- 7.7 - É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
- 7.8 - A montagem de utensílios e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante, na barraca deverá ser concluída até às 17 horas durante os 03 (três) dias oficiais do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área interna do Parque.
- 7.9 - É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- 7.10 - Não será permitida a comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza maleficia no acompanhamento de alimentos ou bebidas ex;(espetos de madeira para churrasco).

8 – DA DESISTÊNCIA

- 8.1 – Uma vez inscrito e participado da seleção e sorteado, o comerciante/barraqueiro, poderá desistir até a data de 23/04/2024, e poderá sofrer sanções descritas no item 9.
- 8.2 – Havendo desistência serão chamados os inscritos não sorteados no item 5.4 para suprir a barraca da desistência.

9– DAS SANÇÕES

- 9.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:
- a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2024.
- b) Responder civilmente por danos e percas na boa realização do Evento.
- 9.2 O comerciante/barraqueiro sorteado que desistir da barraca sem justificativa e após o prazo fixado no item 8.1, perderá o direito de participar em outros processos e ou eventos patrocinados pelo Município no exercício de 2024.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Organização do Evento, servidores Municipais.
- 10.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br>: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/festa-do-peao-2024> também será afixado no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

10.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Cronograma.

Cedro do Abaeté, 04 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO I

Ficha de Inscrição para o Processo Chamamento Público de disponibilização de 05 Barracas de alvenaria localizadas no Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio: 23ª Festa do Peão de Cedro do Abaeté/MG 02 A 04 de Maio de 2024.

Uso do Município	Nº da Inscrição
-------------------------	------------------------

Dados Pessoais

Nome do (a) Candidato (a):			
Sexo: () M () F	Data de nascimento:		
RG:	CPF:		
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	

Documentação a ser apresentada na inscrição:

a) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal () sim () não
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF () sim () não
c) Comprovante de Residência emitido em até noventa dias anterior a data edital () sim () não

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Declaro pleno conhecimento e aceito todas as condições do Edital de Chamamento público para cessão de barracas no recinto do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio e com o objetivo que é comercialização de comidas e bebidas, conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal, me responsabilizando pelos recursos humanos, financeiros e material necessários para ocupação e utilização do espaço oferecido, além da responsabilidade de devolução de qualquer item cedido pela Prefeitura nas mesmas condições em que forem disponibilizados. Estou ciente e concordo com todas as normas do Edital e outras que por ventura em reuniões com os responsáveis pelo Evento forem aprovadas.

Local e data	Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO (Preenchimento do Município).

Processo Seletivo de 05 barracas no recinto do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio durante a 23ª Festa do Peão de Cedro do Abaeté/MG

Nº da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Data da inscrição: ____/____/2024	
Servidor (a) responsável pelo protocolo	
Assinatura:	Matrícula:



PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO II
DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Chamamento Público Edital nº 001/2024

Datas	Horários	Etapa	Responsável
08/04 a 12/04/2024	8:00 as 16:00	Inscrições	Local: Sede da Prefeitura Municipal Servidor da Prefeitura
15/04/2024	10:00	Divulgação dos inscritos Site e Quadro de Avisos da Prefeitura	Organização do Evento Servidores da Prefeitura
19/04/2024	14:00	Sorteio e reunião	Organização do Evento Servidores da Prefeitura
22/04/2024	10:00	Publicação/divulgação do resultado final Site e Quadro de Avisos da Prefeitura	Organização do Evento Servidores da Prefeitura

Obs.:

1 - Ressalva-se à administração, segundo sua conveniência, oportunidade e necessidade, alterar as datas inicialmente previstas.